



# UNIVERSIDADE POSITIVO

## PORTARIA Nº 442 de 30/12/2016

Estabelece a **concessão de desconto** para **ex-alunos** da Universidade Positivo (UP) na realização de cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu presenciais** ofertados pela UP.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Para **os ex-alunos diplomados** na Universidade Positivo (UP), que não tenham inadimplência da graduação e venham a ingressar, **no primeiro semestre de 2017**, em **curso de Pós-Graduação Lato Sensu presencial** ofertado pela UP, a Portaria de Desconto da instituição (Portaria nº 388, de 01/08//2016) passa a ser aplicada com as seguintes modificações:

- I - Formado na Graduação, em Curso Técnico ou no PRONATEC na UP: **30%** (trinta por cento) de desconto em curso de Pós-Graduação Lato Sensu presencial, com exceção dos cursos de Odontologia ou cursos que, em razão de sua peculiaridade, sejam incluídos em uma categoria especial.
- II - Formado na Graduação, em Curso Técnico ou no PRONATEC na UP: **20%** (vinte por cento) de desconto nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu presencial de Odontologia ou, nos que em razão de suas peculiaridades técnicas, sejam incluídos em uma categoria especial.
- III - Formado na Especialização, Mestrado ou Doutorado na UP: **30%** (trinta por cento) de desconto em curso de Pós-Graduação Lato Sensu presencial.

**Parágrafo único.** Permanecem válidas as demais regras da Portaria nº 388, de 01/08//2016.

**Art. 2º** Para utilizar o desconto previsto nesta Portaria, o aluno deverá, obrigatoriamente, realizar matrícula válida, conforme normas da Pós-Graduação da UP, e seguir todas as regras previstas nesta Portaria e na Política de Descontos da UP.

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 30 de dezembro de 2016.

**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**